



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



PROTOCOLO DE DOCUMENTO

Setor: Câmara Municipal de Pontão
usuário: Ivan

Protocolo
P.040/2023

Câmara Municipal de Pontão

missão: Terça-feira, 29 de agosto de 2023.

Remetente.: Poder Executivo Municipal

Documento(s):

Ofício nº 208/2023 - Projeto de Lei nº 037/2023 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS FINANCEIROS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Observação.:

Requer Tramitação em Regime Normal (2 Pautas)

Recebemos o(s) documento(s) acima relacionado(s).

Recebido em:

30/08/2023

10h

Ivan Henrique Seibert



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Of. 208/2023

Pontão (RS), 29 de agosto de 2023.

SENHOR PRESIDENTE

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei n.º 037/2023**, que abre crédito especial no Orçamento do Município.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente.



VELTON VICENTE HAHN
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
MAURO MATIAS MARCELO
DD. Presidente do Poder Legislativo
Pontão – RS

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

Em 30/08/2023


Ivan H. Selber
Escriturário Legislativo
Câmara Municipal de Pontão/RS



PROJETO DE LEI Nº 037/2023

DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA
RECURSOS FINANCEIROS NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2023 (Lei Municipal nº 1.290, de 22-12-2022) no valor de R\$ 180.400,00 (cento e oitenta mil e quatrocentos reais).

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0601 12 361 0082 1010 9059.0- AQUISICAO EQUIP
44905100000000 1899 O 65738.7- OBRAS E INSTALA- R\$ 180.400,00

Total: R\$ 180.400,00

Art. 2º - Para a cobertura do CRÉDITO ESPECIAL previsto no art. 1º servirão as seguintes fontes de recursos:

a) Redução das dotações:

0601 12 361 0082 1010 9059.0- AQUISICAO EQUIP
44905200000000 1899 O 9068.9- EQUIPAMENTOS E – R\$ 100.000,00

Total: R\$ 100.000,00

b) Para a cobertura do valor do CRÉDITO ADICIONAL de R\$ 80.400,00, será utilizado o excesso de arrecadação na fonte de recursos com alienação de bens da Secretaria de Educação – Vínculo 1899.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.


VELTON VICENTE HAHN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores/as Vereadores/as

Ao cumprimentá-los/as cordialmente, servimo-nos do presente para apresentar a esta Nobre Casa, o Projeto de Lei nº 037/2023, que visa a abertura de crédito especial para adequação do Orçamento quanto às Dotações Orçamentárias vigentes.

O presente Projeto de Lei, visa criar dotação orçamentária para realização de obras de infraestrutura junto as escolas municipais Alberto Torres I e Olavo Bilac.

Na escola Alberto Torres I a secretaria de Educação está realizando um levantamento das demandas, sendo que está em análise junto ao setor de engenharia do Município, está se estudando viabilizar um projeto para construção de uma área de convivência e um novo Hall de Entrada.

Já na Escola Olavo Bilac localizada na Sagrisa, a ideia inicial é realizar um novo cercamento do terreno, e ainda, reformar o local destinado ao setor de Reciclagem.

Certos de que trabalharemos em prol do município de Pontão, contamos com vosso apoio para apreciação e posterior aprovação do presente projeto.

Sendo o objetivo do presente, ao ensejo reiteramos nossos protestos da mais elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.


VELTON VICENTE HAHN
Prefeito Municipal

